



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 571 DE 29 DE ABRIL DE 1994

"Modifica a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 326 de 09 de setembro de 1988 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- O Artigo 1º da Lei Municipal nº 326 de 09 de setembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:-

ART. 1º:- Fica denominado o Ginásio de Esporte localizado no Setor Xavantina desta cidade como:

GINASIO DE ESPORTE "PROF. IVO GARCIA HESPORTE"

ART. 2º:- Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 326 de 09 de setembro de 1988.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 09 de maio de 1994

Sebastião Carlos Toledo
SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 29/5/94

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal